

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 242/2019
17 de Junho de 2019

Homologação da Portaria nº214/2019 da
Secretaria Municipal de Educação de São
Cristóvão – SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº214/2019, de 10 de junho de 2019, que institui comissão interna para desenvolvimento das atividades do Censo Escolar da Educação Básica das Escolas da rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Junho de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

PORTARIA Nº 214/2019
De 10 de junho de 2019

Institui Comissão Interna para o desenvolvimento das atividades do Censo Escolar da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Quiteria Lucia Araujo de Barros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 173/2018, de 16 de maio de 2018, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido na Portaria nº 249, de 20 de março de 2019, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2019.

CONSIDERANDO que o Censo Escolar da maioria das escolas municipais é realizado por técnicos da SEMED/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna para o desenvolvimento das atividades do Censo Escolar da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SEMED.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Angela dos Santos Silveira – CPF nº 946.209.115-34;
- II - Leonardo Mendonça Finato - CPF nº 738.195.730-20;
- III - Luzineide de Jesus Assunção - CPF nº 573.707.105-72.

Art. 4º Esta Comissão terá duração de 02 (dois) meses, sendo concedido aos seus membros um adicional no valor de 133 (cento e trinta e três) Unidade Fiscal do Município - UFM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

São Cristóvão/SE, 10 de junho de 2019.


QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação